LEI Nº 2657, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Súmula: "Denomina de Rua GERHARD DÜCK o logradouro público municipal que especifica."

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua atualmente sem denominação, conhecida apenas por "Rua Principal" do Núcleo Leiteiro, conforme demonstrado através do mapa em anexo, passa a se chamar de Rua Gerhard Dück.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Outubro de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que se encontra a disposição na Câmara Municipal da Lapa.

ANEXO I

LEI Nº 2657, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

